



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 2 de outubro de 2018

Ano IX - Edição nº 00781 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B373F3FD73F7E19FD61B4A48A912303D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018.
- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018.
- DECRETO DE Nº 073, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS ATINGIDAS POR ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI Nº 01/2012."
- LEI Nº 660, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
LEI Nº 661, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, adjudica, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/09/2018. Objeto: Contratação da empresa MEDVITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na Prestação de Serviço médico no Atendimento ambulatorial no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho na sede do município, mediante Credenciamento 006/2017. Sendo ratificada a contratação da empresa, **MEDVITORIA- SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ : 30.022.025/0001-57**

CORDEIROS - BAHIA, 12 de setembro de 2018.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia
CNPJ 13.694.468/0001-75
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE N.º034/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 19.517.821/0001-28

CONTRATO: 0747/2018

CONTRATADO: MEDVITORIA- SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ : 30.022.025/0001-57

OBJETO: Contratação da empresa MEDVITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na Prestação de Serviço médico no Atendimento ambulatorial no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho na sede do município, mediante Credenciamento 006/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 13/09/2018

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, adjudica, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 21/09/2018. Objeto: Contratação da empresa LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO-ME, na Prestação de Serviço médico no Atendimento ambulatorial no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho na sede do município, mediante Credenciamento 006/2017. Sendo ratificada a contratação da empresa, **LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO-ME CNPJ: 27.403.608/0001-13**

CORDEIROS - BAHIA, 26 de setembro de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia
CNPJ 13.694.468/0001-75
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE N.º035/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 19.517.821/0001-28

CONTRATO: 0761/2018

CONTRATADO: LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO-ME

CNPJ: 27.403.608/0001-13

OBJETO: Contratação da empresa LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO-ME, na Prestação de Serviço médico no Atendimento ambulatorial no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho na sede do município, mediante Credenciamento 006/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGENCIA: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 27/09/2018

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 023/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro e memorial descritivo das quadras poliesportivas do Araçás II e Formosa a serem realizadas pelo Município de Cordeiros. Sendo ratificada a contratação do prestador de serviço de Engenharia: **BRUNO BASTOS NOVAES**, inscrito no CPF: 060.461.395-46.

CORDEIROS, 27 de setembro de 2018

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROS

CONTRATO: 0763/2018

CONTRATADA: BRUNO BASTOS NOVAES

CPF: 060.461.395-46

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro e memorial descritivo das quadras poliesportivas do Araçás II e Formosa a serem realizadas pelo Município de Cordeiros - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALIDADE: 01 (um) mês

ASSINATURA: 28/09/2018

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO DE Nº 073, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 01/2012.e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 90% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

CONSIDERANDO que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiras para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2018..

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 660, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Termos de Cessão de uso, conforme especificação da presente lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Li orgânica Municipal,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão de uso, em caráter precário, das instalações das escolas públicas municipais desativadas às instituições sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a retomar os prédios públicos, caso necessite, devendo para tal, comunicar com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a retirar os bens pertencentes à instituição, repondo o bem público nas condições em que o recebeu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 661, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**Atribui nome à escola municipal situada na
localidade de Água Branca, área rural de
Cordeiros/Ba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Escola Municipal Maurino José Vieira**” a escola municipal situada na localidade de Água Branca, área rural de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 573, de 09 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 02 de outubro de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

